

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXERCÍCIO 2022

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1018

DATA: 10/08/2022

Lic/Disp/Inex 038-2022-PE

CREDOR: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR BRUTO R\$ 74.676,08

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 4.629,91

VALOR LÍQUIDO R\$ 70.046,17

| | | |
|----------|--------------|--|
| DOTAÇÃO: | 0206200 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME |
| | 2022 | GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) |
| | 339039000000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| | 00 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

| BANCO | N. CONTA | NOME DA CONTA | DOCMTO | VALOR |
|---------------------|-----------|---------------------------|--------|-----------|
| BANCO DO BRASIL SA. | 14571 - 8 | FME - RECURSOS ORDINÁRIOS | 12290 | 70.046,17 |

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE EMPENHO

| | | | | |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 257-2022 | Empenho: 328 | Exerc.: 2022 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|-----------------------------------|-----------------------------|

| | |
|---|---|
| Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 038-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 177-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs: |
|---|---|

| | | |
|----------------|------------------|-------------|
| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 3.143.367,49 | 3.000.000,00 | 143.367,49 |

CREADOR

| | |
|--|--|
| R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL: EIRELI - EPP | Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487 |
| C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 | R.G.: Baixo: BROTAS |
| I.M.: | I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA |
| Banco: | Agência: Conta: |

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA.

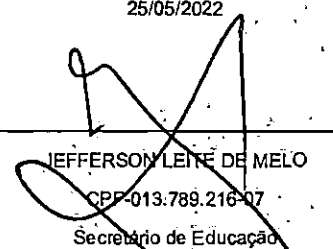
VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/BA. CONFORME ANEXO.

| Itens do Empenho. | | | | | | |
|-------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

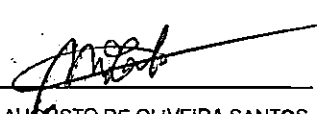
Data do Empenho: 25/05/2022

Valor: 3.000.000,00 (Tres Milhões de Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
25/05/2022


JEFFERSON LEITE DE MELO
CPF: 013.789.216-07
Secretário de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 25/05/2022


ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CRC-BA-025632/O-5
Contador

Login: HEBER

Empenho: 328

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 257-2022 Empenho: 328 / 6425 Exerc.: 2022 Tipo: GLOBAL Crédito: Orçamentário e Suplementar

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|---|---|
| Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 384 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 038-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 177-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|-------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 3.143.367,49 | 3.000.000,00 | 143.367,49 | 74.676,08 | 74.676,08 | 0,00 |

CREDDR
 R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
 C.N.P./CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.: Bairro: BROTAS
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
 Banco: Agência: Conta:

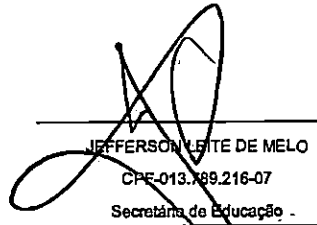
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/BA, REF. A 01 A 31 DE JULHO, CONFORME ANEXO.

| Itens do Empenho | | | | | | |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 03/08/2022

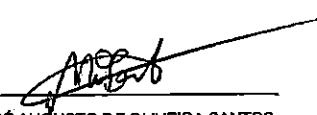
Valor: 3.000.000,00 (Tres Milhões de Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2022



 JEFFERSON LEITE DE MELO
 CPF: 013.789.216-07
 Secretário de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:
 03/08/2022



 ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
 CRC-BA-025632/O-5
 Contador

Login: HEBER

Empenho: 328 / 6425



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 257-2022 Empenho: 328 / 6425 Liq: 8.843 Exerc.: 2022 Tipo: Global Crédito: Orçamentário e Suplementar

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|--|---|
| Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 708 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 038-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 177-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. da Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|-------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 3.143.367,49 | 3.000.000,00 | 143.367,49 | 74.676,08 | 74.676,08 | 0,00 |

CREADOR
 R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487
 - EPP
 C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.: Bairro: BROTAS
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
 Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA. REF. A 01 A 31 DE JULHO, CONFORME ANEXO.

Data do Empenho: 25/05/2022 Data do Sub Empenho: 03/08/2022 Data da Liquidação: 03/08/2022

Valor Bruto: 74.678,08 Valor Bruto por Extenso: Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos

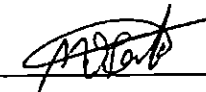
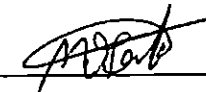
RETENÇÃO

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| 218810104000117000000 - IRRF_00_FME | 898,11 |
| 218810108000123000000 - ISS_00_FME | 3.733,80 |
| Total da Retenção: | 4.629,91 |

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 1489 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/08/2022 - Data de Validade: 31/12/2022 Total do Documento: 74.676,08

Valor Líquido: 70.046,17 (Setenta Mil Quarenta e Seis Reais e Dezassete Centavos)

| | |
|--|---|
| DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO. _____ DECRETO 149/2021 (VIDE NF) Servidor (e) | DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO. <div style="text-align: center;">  Edvaldo Bezerra da Silva Diretor de Controle Interno CRC-BA Nº 030782013 Matrícula 1748 </div> <div style="text-align: center;">  ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/O-5 Contador </div> |
|--|---|

Login: HEBER Empenho: 328 / 6425

04/08/2022



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE PAGAMENTO

| | | | | | |
|---|---------------------|--------------|---|-------------------------------------|------------------------|
| Proc. Adm: 257-2022 | Empenho: 328 / 6425 | Exerc.: 2022 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar | |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | DADOS COMPLEMENTARES | | |
| Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | | Modalidade: 038-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 177-2022 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: | | |
| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
| 3.143.367,49 | 3.000.000,00 | 143.367,49 | 74.676,08 | 74.676,08 | 0,00 |

CREDOR

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487

C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.: Bairro: BROTAS

I.M.: I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA

Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA. REF. A 01 A 31 DE JULHO, CONFORME ANEXO.

DATA EMPENHO: 25/05/2022 - DATA DO SUB EMPENHO: 03/08/2022 DATA LIQUIDAÇÃO: 03/08/2022 DATA PAGAMENTO: 10/08/2022

Valor Bruto: 74.676,08 Valor Bruto por Extenso: Setenta e Quatro Mii Seiscentos e Setenta e Seis Reals e Oito Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

| CÓDIGO | BANCO | AGÊNCIA | CONTA | DOCUMENTO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|----------|-------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| 001 | BANCO DO BRASIL SA. | 4624 - 8 | 14571-8 - FME - RECURSOS ORDINÁRIOS | 12290 | 00 | 70.046,17 |

Total Pago: 70.046,17

Pague-se a quantia de R\$ 74.676,08 (Setenta e Quatro Mii Seiscentos e Setenta e Seis Reals e Oito Centavos)

JEFFERSON LEITE DE MELO

CPF-019.789.216-07

Secretário de Educação

Foi paga a importância autorizada

MÁRCIO MARTINS BARBOSA

CPF-877.340.876-04

Diretor Econômico-Financeiro

Login:
FERNANDEZ

Empenho: 328 / 6425



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001489
 Data e Hora de Emissão:
01/08/2022 15:21:44
 Código de Verificação:
HXQE-VPAQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.408.031/0001-50
 Nome/Razão Social:
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
 Endereço:
Rua Almirante Alves Câmara 73 , TÉRREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA
 E-mail:
CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

Inscrição Municipal:
660.090/001-01



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 CPF/CNPJ:
30.878.051/0001-81
 Endereço:
AVE BARREIRAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luis Eduardo Magalhães - CEP: 47850-000/BA
 E-mail:
COCOASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luis Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 038/2022 e do Contrato nº 177/2022. Referente ao período de 01 a 31 de julho de 2022.

Mão de obra 60%: R\$ 44.805,65
 Insumos e encargos 40%: R\$ 29.870,43

Dados bancários:
 Agencia: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$74.676,08

CNAE:

4924800 - Transporte escolar

Item da Lista de Serviços:

01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Alíquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| 0,00 | 74.676,08 | 5,00% | 3.733,80 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120,14 | 0,00 | 3.733,80 | 69.822,14 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luis Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/01 - Serviços de mudança e congêneres

José Vitor Alves Dourado
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto Nº 883/2022

Dilmo Gustavo Ferreira Carías
 Secretário Municipal
 de Fazenda
 Decreto nº 7/2022

Jefferson Leite de Melo
 SEED
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº 818/2022

PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIZ EDUARDO MAGALHÃES-BA
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022
 EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
 CNPJ: 09.480.381/0001-80 - CRA/BA 02483
 RESPONSÁVEL: NILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 10.544
 MEDIÇÃO: 02/2022

Contratação da empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luiz Eduardo Magalhães - BA.

LOTE 01 - MEDIÇÃO 01 DE JULHO A 31 DE JULHO 2022

| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS | VALOR MEDIÇÃO |
|-------------|------|---|------------|--------|-----------|------------|----------------|
| 1 | 1 | BOSQUE DOS GIRASSOIS, MIMOSO III, MIMOSO II | Ônibus | 21,7 | R\$ 32,43 | 20 | R\$ 14.074,62 |
| 2 | 2 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOIS, MIMOSO III, MIMOSO II | Ônibus | 33,2 | R\$ 25,16 | 20 | R\$ 15.378,24 |
| 3 | 3 | MIMOSO II | Ônibus | 29,2 | R\$ 25,56 | 20 | R\$ 14.927,04 |
| 4 | 5 | MIMOSO II | Ônibus | 40,5 | R\$ 25,78 | 20 | R\$ 20.881,80 |
| 5 | 5 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOIS, NOVA BRASÍLIA | Ônibus | 32,6 | R\$ 23,47 | 20 | R\$ 15.302,44 |
| 6 | 9 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOIS, NOVA BRASÍLIA | Ônibus | 37,5 | R\$ 21,17 | 20 | R\$ 15.877,50 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 28,64 | 20 | R\$ 14.491,84 |
| 8 | 11 | VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO | Ônibus | 59,4 | R\$ 15,45 | 20 | R\$ 18.366,48 |
| 9 | 12 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II | Ônibus | 49,2 | R\$ 17,48 | 20 | R\$ 17.200,32 |
| 10 | 13 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II | Ônibus | 52,9 | R\$ 16,72 | 20 | R\$ 17.689,76 |
| 11 | 14 | LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II | Ônibus | 82,7 | R\$ 15,55 | 20 | R\$ 25.686,62 |
| 12 | 16 | JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO EUÍSIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE | Ônibus | 46,8 | R\$ 18,09 | 20 | R\$ 16.932,24 |
| 13 | 17 | JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER/ SETOR DE CHACARAS | Ônibus | 39,24 | R\$ 20,46 | 20 | R\$ 16.057,01 |
| 14 | 18 | JARDIM DAS ACACIAS | Ônibus | 59,2 | R\$ 15,49 | 20 | R\$ 18.340,16 |
| 15 | 19 | TROPICAL VILLE I, II | Ônibus | 32,48 | R\$ 23,53 | 20 | R\$ 15.285,09 |
| 16 | 20 | VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS | Ônibus | 78,7 | R\$ 16,03 | 20 | R\$ 25.231,22 |
| 17 | 21 | MURIÇOCA, GALINHOS | Ônibus | 197,4 | R\$ 8,66 | 20 | R\$ 34.189,68 |
| 18 | 22 | PLACAS, SETOR INDUSTRIAL | RODOVIÁRIO | 168,55 | R\$ 7,10 | 20 | R\$ 23.934,10 |
| 19 | 23 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE | Ônibus | 57,7 | R\$ 15,81 | 20 | R\$ 18.244,74 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 358.090,90 |

LOTE 02 - MEDIÇÃO 01 DE JULHO A 31 DE JULHO 2022

| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS | VALOR MEDIÇÃO |
|------|------|-----------------------------------|--------------|--------|-----------|------------|---------------|
| 1 | 24 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 84 | R\$ 15,28 | 20 | R\$ 25.838,40 |
| 2 | 25 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 81,3 | R\$ 15,65 | 20 | R\$ 25.603,40 |
| 3 | 26 | JARDIM PARAÍSO | Ônibus | 48 | R\$ 17,84 | 20 | R\$ 17.126,40 |
| 4 | 27 | UMBURANA I, II, III, IV | MICRO-ÔNIBUS | 85,4 | R\$ 10,17 | 20 | R\$ 17.370,36 |
| 5 | 28 | FAZENDAS ADJACENTES X LEM | Ônibus | 126,8 | R\$ 10,30 | 20 | R\$ 26.120,80 |
| 6 | 29 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Kombi | 71,8 | R\$ 10,30 | 20 | R\$ 14.417,06 |

José Vitor Alves Dourado
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto Nº 883/2022

Jefferson Alves de Melo
 SEED
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº 818/2022

| | | | | | | | | |
|--------------------|----|--|--------------|--------|-----------|----|-----|-------------------|
| 7 | 30 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Van | 206,96 | R\$ 5,61 | 20 | R\$ | 23.220,91 |
| 8 | 31 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Van | 267,16 | R\$ 5,10 | 20 | R\$ | 27.250,32 |
| 9 | 32 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Ônibus | 152,52 | R\$ 6,47 | 20 | R\$ | 19.736,09 |
| 10 | 33 | VILA G1 E VILA O2 | Ônibus | 63,64 | R\$ 18,48 | 20 | R\$ | 23.521,34 |
| 11 | 34 | VILA O1, VILA O2 | Van | 229,51 | R\$ 6,40 | 20 | R\$ | 29.377,28 |
| 12 | 35 | SECA VISTA | MICRO-ÔNIBUS | 125,32 | R\$ 8,17 | 20 | R\$ | 20.477,29 |
| 13 | 36 | BOA VISTA | MICRO-ÔNIBUS | 114,72 | R\$ 8,58 | 20 | R\$ | 19.685,95 |
| 14 | 37 | BARREIRAS | Ônibus | 202,65 | R\$ 9,32 | 20 | R\$ | 37.587,56 |
| 15 | 38 | BARREIRAS | Ônibus | 197,7 | R\$ 9,58 | 20 | R\$ | 37.088,52 |
| 16 | 39 | LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA | Ônibus | 82,05 | R\$ 13,54 | 20 | R\$ | 22.219,14 |
| 17 | 40 | FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO | Ônibus | 49,95 | R\$ 18,57 | 20 | R\$ | 18.551,43 |
| 18 | 41 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IRIS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA | Ônibus | 75,3 | R\$ 14,24 | 20 | R\$ | 21.445,44 |
| 19 | 42 | CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK | Ônibus | 115,88 | R\$ 11,34 | 20 | R\$ | 25.827,98 |
| 20 | 43 | SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I, II, III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I, II, JARDIM IPI, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 19, 22, 39 ETAPAS | Ônibus | 90 | R\$ 12,19 | 20 | R\$ | 24.136,20 |
| 21 | 44 | JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ALISEOS, CIDADE ALTA | Ônibus | 100,35 | R\$ 12,11 | 20 | R\$ | 24.304,77 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ | 500.906,64 |

LOTE 03 - MEDIÇÃO 01 DE JULHO A 31 DE JULHO 2022

| ITEM | NOTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO | |
|---------------------------|------|---|--------------|--------|-----------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1 | 39 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 53,4 | R\$ 16,55 | 20 | R\$ 17.675,40 | |
| 2 | 41 | SANTA CRUZ I, II, III, CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III | Ônibus | 52,8 | R\$ 16,67 | 20 | R\$ 17.603,52 | |
| 3 | 50 | FAZENDA ADJACENTES, SETOR INDUSTRIAL X LEM | MICRO-ÔNIBUS | 57,3 | R\$ 15,82 | 20 | R\$ 18.129,72 | |
| 4 | 51 | FAZENDAS ADJACENTES, VILA DA BUNGUE X LEM | Ônibus | 47,05 | R\$ 18,04 | 20 | R\$ 16.975,64 | |
| 5 | 52 | FAZENDA ADJACENTES X LEM | Ônibus | 134,4 | R\$ 7,90 | 20 | R\$ 21.235,20 | |
| 6 | 53 | SANTA CRUZ I, II, III, CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III | Ônibus | 52,94 | R\$ 16,65 | 20 | R\$ 17.629,02 | |
| 7 | 54 | MURICOCAS, GALINHOS | Ônibus | 95,55 | R\$ 11,77 | 20 | R\$ 22.494,82 | |
| 8 | 55 | SETOR DE CHACARA, JARDIM ALVORADA | MICRO-ÔNIBUS | 129,23 | R\$ 8,05 | 20 | R\$ 20.806,03 | |
| 9 | 56 | SETOR DE CHACARA, JARDIM PARAISO | Ônibus | 79,3 | R\$ 13,01 | 20 | R\$ 20.633,86 | |
| 10 | 57 | MURICOCAS, GALINHOS/LEM | Ônibus | 101 | R\$ 11,43 | 20 | R\$ 23.088,60 | |
| 11 | 58 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 39 | R\$ 20,58 | 20 | R\$ 16.052,40 | |
| 12 | 59 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS | Ônibus | 40,4 | R\$ 20,05 | 20 | R\$ 16.200,40 | |
| 13 | 60 | JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOL DO CERRADO, VILA BURITI | Ônibus | 72,88 | R\$ 16,85 | 20 | R\$ 24.560,56 | |
| 14 | 61 | VILA O1 E O2 | Ônibus | 243,42 | R\$ 9,04 | 20 | R\$ 44.010,34 | |
| 15 | 62 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 46,67 | R\$ 18,14 | 20 | R\$ 16.931,88 | |
| 16 | 63 | VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILLE 1 E 2, JARDIM ALVORADA, CIDADE ALTA, VALE AMANHECER | Ônibus | 74,4 | R\$ 13,50 | 20 | R\$ 20.088,00 | |
| 17 | 64 | APAS/CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK | Ônibus | 75,92 | R\$ 13,35 | 20 | R\$ 20.270,64 | |
| 18 | 65 | TROPICAL VILLE I, II | Ônibus | 32,48 | R\$ 23,53 | 20 | R\$ 15.285,09 | |
| 19 | 66 | VEÍCULO PARA PRJETOS DA SEED | Ônibus | 150 | R\$ 9,55 | 20 | R\$ 28.650,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ | 398.321,12 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ | 1.257.318,66 |

Jefferson Leite de Melo
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto Nº 818/2022

José Vitor Alves Dourado
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto Nº 883/2022

Salvador-Ba, 01 de agosto de 2022



STATUS CONSULTORIA ADM. E CDNSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.408.031/0001-50

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

CPF - 006.497.125-28

PROPRIETÁRIO

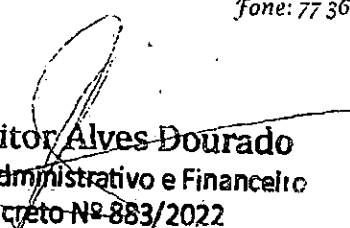
CNPJ: 09.408.031.0001-50

LM: 660.090/001-01

Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

Fone: 77 3611-4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br



José Vitor Alves Dourado
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 883/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **09.408.031/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **88D3.1777.15A7:A21C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223128140

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRU | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | CNPJ |
| | 09.408.031/0001-50 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 660.090/001-01
CNPJ: 09.408.031/0001-50

Contribuinte: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: Rua Almirante Alves Câmara, Nº 73
TÉRREO
ENGENHO VELHO DE BROTAS
40.243-005

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:46:55 horas do dia 20/06/2022.
Válida até dia 18/09/2022.

Código de controle da certidão:

DAA6.7028.AA5C.3962.C9C9.3885.747A.2A5C

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.031/0001-50

Razão Social: STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Endereço: R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /
BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704210451519282

Informação obtida em 28/07/2022 12:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Certidão n°: 7050367/2022

Expedição: 02/03/2022, às 11:55:34

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.408.031/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor, **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, senhor **JEFFERSON LEITE DOS SANTOS**, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através do senhor Procurador **WILTON BARBOSA NOVAES** e, do outro lado, a **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.243-005; E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio-administrador), portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 006.497.125-28 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/05/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, cuja

Secretaria Municipal da Fazenda

Assinado de
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
649712528
forma digital por
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
9112528

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-015

001129



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.

| LOTE 01 | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---------|--------|--------|-----------|------------|---------|-----------|----------------|
| ITEM / ROTA | DESCRIÇÃO | VEICULO | UNI D. | KM DIA | KM ANO | MOTORIS TA | MONITOR | VL KM | VL ANO |
| ITEM 01 - ROTA 01 | BOSQUE DO GIRASSOL S. MIMOSO III, MIMOSO II, NOVA BRASÍLIA | ONIBUS | KM | 21,70 | 4.340,00 | 1 | 1 | R\$ 32,43 | R\$ 140.746,20 |
| ITEM 02 - ROTA 02 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOL S. MIMOSO III, MIMOSO II | ONIBUS | KM | 33,20 | 6.640,00 | 1 | 1 | R\$ 23,16 | R\$ 153.782,40 |
| ITEM 03 - ROTA 03 | MIMOSO II | ONIBUS | KM | 29,20 | 5.840,00 | 1 | 1 | R\$ 25,56 | R\$ 149.270,40 |
| ITEM 04 - ROTA 05 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOL S. MIMOSO III | ONIBUS | KM | 40,50 | 8.100,00 | 2 | 1 | R\$ 25,78 | R\$ 208.818,00 |
| ITEM 05 - ROTA 08 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOL S. NOVA BRASÍLIA | ONIBUS | KM | 32,60 | 6.520,00 | 1 | 1 | R\$ 23,47 | R\$ 153.024,40 |
| ITEM 06 - ROTA 09 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOL S. NOVA BRASÍLIA | ONIBUS | KM | 37,50 | 7.500,00 | 1 | 1 | R\$ 21,17 | R\$ 158.775,00 |
| ITEM 07 - ROTA 10 | MIMOSO II | ONIBUS | KM | 25,30 | 5.060,00 | 1 | 1 | R\$ 28,64 | R\$ 144.918,40 |
| ITEM 08 - ROTA 11 | VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II | ONIBUS | KM | 59,40 | 11.880,00 | 1 | 1 | R\$ 15,46 | R\$ 183.664,80 |

AMILTON ANDRADE DE CARVALHO
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
449712528 649712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Achieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001130



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|--------|----|-------|-----------|---|---|--------------|-------------------|
| ITEM 09 - ROTA 12 | LUAR DO CERRADO RESIDENC IAL 90 PARK OESTE PARQUE SÃO JOSÉ VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II. | ONIBUS | KM | 49,20 | 9.840,00 | 1 | 1 | R\$ 17,48 | R\$ 172.003,20 |
| ITEM 10 - ROTA 13 | JOSÉ VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II | ONIBUS | KM | 52,90 | 10.580,00 | 1 | 1 | R\$ 16,72 | R\$ 176.897,60 |
| ITEM 11 - ROTA 14 | LUAR DO CERRADO CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II. | ONIBUS | KM | 82,70 | 16.540,00 | 2 | 1 | R\$ 15,53 | R\$ 256.866,20 |
| ITEM 12 - ROTA 16 | JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENT E. | ONIBUS | KM | 46,80 | 9.360,00 | 1 | 1 | R\$ 18,09 | R\$ 169.322,40 |
| ITEM 13 - ROTA 17 | JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER. | ONIBUS | KM | 39,24 | 7.848,00 | 1 | 1 | R\$ 20,46 | R\$ 160.570,08 |
| ITEM 14 - ROTA 18 | JARDIM DAS ACACIAS, JARDIM IPÊ, TROPICAL VILLE 2 | ONIBUS | KM | 59,20 | 11.840,00 | 1 | 1 | R\$ 15,49 | R\$ 183.401,60 |
| ITEM 15 - ROTA 19 | TRDPICAL VILLE I, II | ONIBUS | KM | 32,48 | 6.496,00 | 1 | 1 | R\$ 23,53 | R\$ 152.850,88 |
| ITEM 16 - ROTA 20 | VILA BÜRITIS, SOL DO CERRADO. | ONIBUS | KM | 78,70 | 15.740,00 | 2 | 1 | R\$ 16,03 | R\$ 252.312,20 |

Assinado de
forma digital por
AMILTON
ANDRADE DE
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
549712528
9712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001131



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

| | JARDIM DAS OLIVEIRAS SOLAR DOS BURITIS | | | | | | | | |
|-------------------|---|--------------|--------|--------|------------|------------|---------|------------------|----------------|
| ITEM 17 - ROTA 21 | MURIÇOC A. GALINHOS | ONIBUS | KM | 197,40 | 39.480,00 | 1 | 1 | R\$ 8,66 | R\$ 341.896,80 |
| ITEM 18 - ROTA 22 | PLACAS, SETOR INDUSTRIAL | MICRO-ONIBUS | KM | 168,55 | 33.710,00 | 1 | 1 | R\$ 7,10 | R\$ 239.341,00 |
| ITEM 19 - ROTA 23 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | ONIBUS | KM | 57,70 | 11.540,00 | 1 | 1 | R\$ 15,81 | R\$ 182.447,40 |
| TOTALIS | | | | | 228.854,00 | 22 | 19 | R\$ 3.580.908,96 | |
| LOTE 02 | | | | | | | | | |
| ITEM / ROTA | DESCRIÇÃO | VEICULO | UNI D. | KM DIA | KM ANO | MOTORIS TA | MONITOR | VL KM | VL ANO |
| ITEM 01 - ROTA 24 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | ONIBUS | KM | 84,00 | 16.800,00 | 2 | 1 | R\$ 15,38 | R\$ 258.384,00 |
| ITEM 02 - ROTA 25 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | ONIBUS | KM | 81,80 | 16.360,00 | 2 | 1 | R\$ 15,65 | R\$ 256.034,00 |
| ITEM 03 - ROTA 26 | JARDIM PARAÍSO | ONIBUS | KM | 48,00 | 9.600,00 | 1 | 1 | R\$ 17,84 | R\$ 171.264,00 |
| ITEM 04 - ROTA 27 | UMBURAN A I,II,III,IV | MICRO-ONIBUS | KM | 85,40 | 17.080,00 | 1 | 1 | R\$ 10,17 | R\$ 173.703,60 |
| ITEM 05 - ROTA 28 | FAZ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, FAZ. CAJAS, FAZ. SANTA RITA X LEM | ONIBUS | KM | 126,80 | 25.360,00 | 1 | 1 | R\$ 10,30 | R\$ 261.208,00 |
| ITEM 06 - ROTA 29 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 71,02 | 14.204,00 | 1 | 1 | R\$ 10,15 | R\$ 144.170,60 |
| ITEM 07 - ROTA 30 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 206,96 | 41.392,00 | 1 | 1 | R\$ 5,61 | R\$ 232.209,12 |

HAMILTON ANDRADE
Assinado digitalmente por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO-006
49712528 49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

007132



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|------------------|----|--------|-----------|---|---|--------------|-------------------|
| ITEM 08 - ROTA 31 | FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 267,16 | 53.432,00 | 1 | 1 | R\$ 5,10 | R\$ 272.503,20 |
| ITEM 09 - ROTA 32 | FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 152,52 | 30.504,00 | 1 | 1 | R\$ 6,47 | R\$ 197.360,88 |
| ITEM 10 - ROTA 33 | VILA 1 VILA 2 | ONIBUS | KM | 63,64 | 12.728,00 | 2 | 1 | R\$ 18,48 | R\$ 235.213,44 |
| ITEM 11 - ROTA 34 | VILA 1 VILA 2 | VAN | KM | 229,51 | 45.902,00 | 2 | 1 | R\$ 6,40 | R\$ 293.772,80 |
| ITEM 12 - ROTA 35 | BELA VISTA | MICRO- ONIBUS | KM | 125,32 | 25.064,00 | 1 | 1 | R\$ 8,17 | R\$ 204.772,88 |
| ITEM 13 - ROTA 36 | BELA VISTA | MICRO- ONIBUS | KM | 114,72 | 22.944,00 | 1 | 1 | R\$ 8,58 | R\$ 196.859,52 |
| ITEM 14 - ROTA 37 | LEM X BARREIRA S | RODOVIA RIO | KM | 201,65 | 40.330,00 | 1 | 0 | R\$ 9,32 | R\$ 375.875,60 |
| ITEM 14 - ROTA 38 | LEM X BARREIRA S | RODOVIA RIO | KM | 197,70 | 39.540,00 | 1 | 0 | R\$ 9,38 | R\$ 370.885,20 |
| ITEM 16 - ROTA 39 | LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ - III, CONQUIST A | ONIBUS | KM | 82,05 | 16.410,00 | 2 | 0 | R\$ 13,54 | R\$ 222.191,40 |
| ITEM 17 - ROTA 40 | FLORAIS LEA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO | ONIBUS | KM | 49,95 | 9.990,00 | 2 | 0 | R\$ 18,57 | R\$ 185.514,30 |
| ITEM 18 - ROTA 41 | BOSQUE DOS GIRASSOI S, CONDOMI NIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA. | ONIBUS | KM | 75,30 | 15.060,00 | 2 | 0 | R\$ 14,24 | R\$ 214.454,40 |
| ITEM 19 - ROTA 42 | CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO | ONIBUS | KM | 113,88 | 22.776,00 | 2 | 0 | R\$ 11,34 | R\$ 258.279,84 |

HAMILTON
ASSINADO DE
FORMA DIGITAL
POR HAMILTON
CARVALHO DE
ANDRADE DE
CARVALHO 006
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001133



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK. | | | | | | | | |
|-------------------|--|---------|---------|--------|-------------------|------------|-----------|-------------------------|----------------|
| ITEM 20 - ROTA 43 | SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I, II, III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I, II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACACIAS 1º, 2º, 3º ETAPA. | ÔNIBUS | KM | 99,00 | 19.800,00 | 2 | 0 | R\$ 12,19 | R\$ 241.362,00 |
| ITEM 21 - ROTA 44 | JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELISEOS, CIDADE ALTA. | ÔNIBUS | KM | 100,35 | 20.070,00 | 2 | 0 | R\$ 12,11 | R\$ 243.047,70 |
| TOTAIS | | | | | 515.346,00 | 31 | 13 | R\$ 5.009.066,48 | |
| LOTE 03 | | | | | | | | | |
| ITEM / ROTA | DESCRIÇÃO | VEICULO | UNI. D. | KM DIA | KM AND | MOTORIS TA | MONITOR | VL KM | VL ANO |
| ITEM 01 - ROTA 48 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA. | ÔNIBUS | KM | 53,40 | 10.680,00 | 1 | 1 | R\$ 16,55 | R\$ 176.754,00 |

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
1649712528 649712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

007134



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|------------------|----|--------|-----------|---|---|--------------|-------------------|
| ITEM 02 - ROTA 49 | VISTA ALEGRE SANTA CRUZ I,II,III CONQUIST A FLORAES LÉA | ONIBUS | KM | 52,80 | 10.560,00 | 1 | 1 | R\$ 16,67 | R\$ 176.035,20 |
| ITEM 03 - ROTA 50 | CLUB DE TIRO PARABELO FAZ. BOIADEIR O. SETOR INDUSTRIA L X LEM | ONIBUS | KM | 57,30 | 11.460,00 | 1 | 1 | R\$ 15,82 | R\$ 181.297,20 |
| ITEM 04 - ROTA 51 | FAZ. UBS. FAZ. DOM LAURINDO VILA DA BUNGUE X LEM | ONIBUS | KM | 47,05 | 9.410,00 | 1 | 1 | R\$ 18,04 | R\$ 169.756,40 |
| ITEM 05 - ROTA 52 | FAZ. CANTO DO RIO: FAZ. SAMA FAZ. PASSOITA FAZ. ZIG FRIED. POSTO 020 X LEM | MICRO- ONIBUS | KM | 134,40 | 26.880,00 | 1 | 1 | R\$ 7,90 | R\$ 212.352,00 |
| ITEM 06 - ROTA 53 | SANTA CRUZ I,II,III CONQUIST A FLORAES LÉA | ONIBUS | KM | 52,94 | 10.588,00 | 1 | 1 | R\$ 16,65 | R\$ 176.290,20 |
| ITEM 07 - ROTA 54 | MURIÇOC A X GALINHOS | ONIBUS | KM | 95,56 | 19.112,00 | 1 | 1 | R\$ 11,77 | R\$ 224.948,24 |
| ITEM 08 - ROTA 55 | SETOR DE CHACARA S. JARDIM ALVORAD A X LEM | MICRO- ONIBUS | KM | 129,23 | 25.846,00 | 1 | 1 | R\$ 8,05 | R\$ 208.060,30 |
| ITEM 09 - ROTA 56 | SETOR DE CHACARA S. JARDIM PARAÍSO | ONIBUS | KM | 79,30 | 15.860,00 | 1 | 1 | R\$ 13,01 | R\$ 206.338,60 |
| ITEM 10 - ROTA 57 | MURIÇOC A GALINHOS X LEM | ONIBUS | KM | 101,00 | 20.200,00 | 1 | 1 | R\$ 11,43 | R\$ 230.886,00 |
| ITEM 11 - ROTA 58 | LUAR DO OESTE TOP PARK BOA VISTA | ONIBUS | KM | 39,00 | 7.800,00 | 1 | 1 | R\$ 20,58 | R\$ 160.524,00 |

Assinado de
MILTON
Forma digital
IDRADE DE
por HAMILTON
CARVALHO DE
ANDRADE DE
CARVALHO:006
49712528
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

007135



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

| | | | | | | | | | |
|----------------------|--|--------|----|--------|--------------|----|----|----------------------|-------------------|
| ITEM 12 - ROTA 59 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS , SOLAR DOS BURITIS | ONIBUS | KM | 40,40 | 8.080,00 | 1 | 1 | R\$ 20,05 | R\$ 162.004,00 |
| ITEM 13 - ROTA 60 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS , SOLAR DOS BURITIS | ONIBUS | KM | 72,88 | 14.576,00 | 2 | 1 | R\$ 16,85 | R\$ 245.605,60 |
| ITEM 14 - ROTA 61 | VILA 1, VILA 2 CAIXA D'AGUA | ONIBUS | KM | 243,42 | 48.684,00 | 2 | 1 | R\$ 9,04 | R\$ 440.103,36 |
| ITEM 15 - ROTA 62 | JARDIM DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA, VISTA ALEGRE | ONIBUS | KM | 46,67 | 9.334,00 | 1 | 1 | R\$ 18,14 | R\$ 169.318,76 |
| ITEM 16 - ROTA 63 | VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILA 1, 2 JARDIM ALVORADA A. CIDADE ALTA, VALE DO AMANHEC ER | ONIBUS | KM | 74,40 | 14.880,00 | 1 | 1 | R\$ 13,50 | R\$ 200.880,00 |
| ITEM 17 - ROTA 64 | SOL CERRADO/ JARDIM DAS OLIVEIRAS | ONIBUS | KM | 75,92 | 15.184,00 | 1 | 1 | R\$ 13,35 | R\$ 202.706,40 |
| ITEM 18 - ROTA 65 | TROPICAL VILA I, II | ONIBUS | KM | 32,48 | 6.496,00 | 1 | 1 | R\$ 23,53 | R\$ 152.850,88 |
| ITEM 19 - ROTA 66 | VEÍCULO PARA PROJETOS DA SEED | ONIBUS | KM | 150,00 | 30.000,00 | 1 | 1 | R\$ 9,55 | R\$ 286.500,00 |
| TOTALS | | | | | 315.630,00 | 21 | 19 | R\$ 3.983.211,14 | |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.059.830,00 | 74 | 51 | R\$ 12.573.186,58 | |

AMILTON
MORAES DE
CARVALHO
49712528

Assinado de
forma digital por
AMILTON
MORAES DE
CARVALHO
0064
9712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001136



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado a emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços do objeto, na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, pela unidade interessada.

Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deveram estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).

Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando a pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em 1,64 especial vans e ônibus, mediante apresentação prévia de vistoria pela Departamento Nacional de Trânsito e Secretaria municipal de Educação.

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - DA CONTRATADA:

- a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, Termo de Referência, e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

Assinado de
MILTON
forma digital
por HAMILTON
CARVALHO DE
ANDRADE DE
49712528
CARVALHO:006
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001137



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- c) manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
 - d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
 - f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
 - h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
 - i) Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Luís Eduardo Magalhães.
 - j) A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação deles às exigências do edital de licitação;
 - l) deverá atuar durante todo o período de operação do serviço, disponibilizando acesso pleno e irrestrito a todas as informações operacionais do serviço à Secretaria Municipal da Educação, bem como permitir a emissão de relatórios gerenciais em tempo real.
 - m) deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação sempre que for possível no momento da ocorrência dos fatos, toda e qualquer ocorrência na prestação do serviço, como avaria de veículo, acidentes, e incidentes, substituições, mudanças de rotas, dentre outras.
 - n) Na execução dos serviços, deverá permanecer no interior do veículo:
- I - CNH - Carteira Nacional de Habilitação do condutor, estando a original em porte do condutor.

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
Assinado de
forma digital
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006
1649712528 49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera - Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001138



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

II - Selo de regularidade atualizado emitido pela SUTRANS e afixado no para-brisa conforme orientação específica da fiscalização.

III - Lista de alunos autorizados a embarcar no veículo, com os dados completos para identificação e contato dos responsáveis legais, bem como dos responsáveis pela unidade escolar de matrícula do aluno.

IV - Aparelhos celulares para contato com os motoristas e monitores, cujo número deve ser informado à(s) direção(ões) da(s) escola(s) atendida(s) pelo motorista e monitor.

V - Livro de ocorrências, preferencialmente digital, onde deverão ser registrados quaisquer imprevistos ocorridos no trajeto, incluindo, mas não se limitando a problemas no veículo, acidentes, ausência do responsável no embarque/desembarque, problemas de disciplina durante o transporte, emergências médicas etc.

o) Os horários de aulas normais nas escolas da rede pública abrangidas pelo presente contrato são os seguintes: entrada dos alunos às 07h00min as 07h30min com saída às 11h30min as 12h30min, para período da manhã, entrada dos alunos às 13h00min as 13:30min com saída às 17h00min as 18h00min, para o período da tarde e entrada as 18h30min as 19:00min com saída às 22h30min as 23:00min, para o período noturno. Os horários de atividades extras classe serão informados nas respectivas ordens de serviços.

p) O serviço deverá estar à disposição da Secretaria Municipal da Educação durante todo o período de aulas, bem como no período de férias com autorização especial para atividades extras de cunho escolar.

q) O monitor deverá auxiliar os usuários no embarque e desembarque do veículo, sem, contudo, adentrar aos imóveis privados, tanto na origem, quanto no destino da viagem.

r) O monitor deverá adentrar os imóveis públicos somente quando tal medida se fizer necessária para o embarque e/ou desembarque seguro dos alunos. O monitor tem a obrigação de conduzir os alunos do veículo de transporte escolar até portaria da escola aguardando que todos adentrem ao recinto.

s) Em caso de imobilização de algum veículo da frota, seja por qual motivo for, durante a viagem, a empresa deverá disponibilizar veículo reserva, o qual deve se dirigir ao local para finalizar a rota no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar da imobilização do veículo.

t) Os veículos substitutos deverão possuir características semelhantes ao dos veículos substituídos e estarem cadastrados e autorizados pela SUTRANS-Caso tal substituição ocorra em caráter permanente o setor de transportes da Secretaria Municipal da Educação deverá ser informado previamente ou, em caso de emergência, a

Assinado de
forma digital
WILTON
JORADE DE
CARVALHO:0
49712528
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001139



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

comunicação deverá se dar no prazo de 72h, sendo sua documentação fornecida à Secretaria Municipal da Educação.

u) Todo tipo de abastecimento de combustível (Gasolina, Diesel, Etnol etc.) da frota locada, ficando também a cargo da contratada, todo o controle de litragem, veículo, motorista etc.

v) Todo o tipo de manutenção (preventiva e corretiva) da frota locada, ficando a cargo da contratada, todo o controle de peça substituída, veículo, motorista etc.

II- DO CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

c) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R\$ 12.573.186,58 (doze milhões quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, fixados de acordo com a proposta de preços final da licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022.

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0
649712528

Assinado de
forma digital
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:005
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001140



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestado o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificado a regularidade do contratado junto aos órgãos fazedórios, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do Lei Orçamentário do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA o conto da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.706.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%;

12.361.706.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;

12.364.706.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);

12.361.701.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS:

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

01 - EDUCAÇÃO 25%;

15 - FNDE; - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 do Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pelo inadimplência de um dos partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistem condições para a continuidade dele;

II- Pelo superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzido a termo no



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse pública, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pela art. 79, incisa II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, a contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizadas pelo Secretário Municipal de Educação **JEFFERSON LEITE DE MELO**, designado (a) Gestor Operacional do referida contrato, ou por qualquer outra, legalmente designado por este.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
549712528

Assinado de
forma digital por
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
549712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

011142



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de maio de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFFERSON LEITE DE MELO
Secretário Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006497
12528

Assinado de forma
digital por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0064971252
8

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.408.031/0001-50

Sr. Hamilton Andrade de Carvalho

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:
Nome: *Ademir Lamasceno*
CPF: 086.013.505-95

TESTEMUNHA 02: *[Signature]*
Nome:
CPF: 047.447.555-77

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001143

10/08/2022 -- BANCO DO BRASIL - 16:49:38
462404624 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FME RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 4624-8 CONTA: 14.571-8

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 10/08/2022 |
| NR. DOCUMENTO | 554.231.000.012.290 |
| VALOR TOTAL | 70.046,17 |

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: STATUS CONSULTORIA ASSESS
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 12.290-4
NR. DOCUMENTO 554.624.000.014.571

=====

| | |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | A.32F.E4A.DB5.7CC.16D |
|-----------------|-----------------------|